

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 207/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0037032/2020-94****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 25.6.2020**

Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, em Muriaé.

**Histórico**

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 635/2020, datado de 05/6/2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 16/6/2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

A solicitação, subscrita pelo representante da entidade mantenedora, Magno Antônio Perim, datada de 10/02/2020, foi protocolada, na SRE de Muriaé, em tempo hábil.

O processo está devidamente instruído, contendo:

- cópia da Portaria nº 595/2015, publicada no MG de 01/4/2015, que concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), por 05 (cinco) anos;
- Relatório de verificação in loco, elaborado pelo serviço de inspeção escolar da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, em 28/02/2020, pelas inspetoras escolares Maria Inês Leandro Pereira da Costa e Marizete Martins de Almeida, com conclusão favorável à renovação do reconhecimento do curso, do qual destacamos:
  - Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular de acordo com a legislação vigente;
  - corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções;
  - no corrente ano, o curso conta com 223 alunos matriculados, distribuídos em 10 turmas;
  - equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento à demanda;
  - infraestrutura física adequada e com acessibilidade;
  - entidade mantenedora em situação regular com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

**Conclusão**

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, sediado na Rua Coronel Domiciano, 121, no Centro de Muriaé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.

Ivonicé Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 16/07/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17167721** e o código CRC **18D32E23**.